



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Serviço de Gestão Técnica e Administrativa

ATA DA 3^a REUNIÃO DA CIGR

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2024, às 14:00 horas, em meio virtual, realizou-se a terceira reunião da Comissão Interna de Gestão de Riscos do Instituto Evandro Chagas (CIGR/IEC), sob a coordenação do servidor Jorge Armando Gomes Monteiro, suplente do coordenador, com a presença dos membros titulares Ananda Krishna de Moraes Ramos, Nelson Duarte Faro Junior e Paulo Antônio Frances Tavares Cardoso. Registra-se a ausência dos membros titulares Cid Rômulo de Mohry Vieira, Cássia Maria Carneiro Kahwage, Fernando Henrique Brandão Molento e Jannifer Oliveira Chiang, além dos suplentes Francisco Soares Chagas Neto (Cássia Kahwage), Rosireno Alfaia Pureza (Cid Vieira) e Vanessa Bandeira da Costa Tavares (Jannifer Chiang). Nos termos do art. 5º, § 1º da Portaria IEC Nº 181/2023, o quórum para a reunião da CIGR/IEC é de maioria simples dos membros, sendo assim atingido com a presença de quatro dos sete membros, às 14h10. **A reunião teve como pauta a avaliação da proposta de redação da “Estratégia de Gestão de Riscos”.** Antes do início das discussões, o coordenador ratificou a informação previamente comunicada por e-mail aos membros da comissão de que, como nenhum deles apresentou propostas de alteração do documento nem confirmou a concordância com os termos apresentados, a reunião, no que diz respeito à pauta original, seria exclusivamente para aprovar o documento na íntegra ou decidir pelo adiamento, mantendo o mesmo método de avaliação do documento. **Em relação à pauta ordinária, foi decidido por unanimidade a aprovação integral do texto do documento.** Encerrada essa etapa, o suplente do coordenador informou sobre o pedido de desligamento dos Srs. Cid Vieira, Fernando Molento e Rosireno Pureza e sugeriu encaminhar a ata da reunião à direção para deliberação sobre: 1) o pedido de desligamento dos membros, considerando que a participação em comissões constitui *munus público*, portanto, em tese, irrecusável, exceto nos casos previstos em lei; 2) em caso de concordância com o desligamento, a recomposição da comissão. **Em relação à pauta extraordinária, foi decidido por unanimidade pelo envio da ata à direção para decisão sobre o desligamento dos membros e, se necessário, a recomposição da comissão.** **As reuniões da comissão ficam suspensas até a deliberação da questão pela Direção.** Nada mais havendo a tratar, o suplente do coordenador deu por encerrada a reunião às 14h20min, e, para constar, lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Armando Gomes Monteiro, Assessor(a) Técnico(a) Especializado**, em 01/11/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Francês Tavares Cardoso, Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica**, em 04/11/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Krishna de Moraes Ramos, Chefe da Seção de Gestão da Biossegurança e Qualidade**, em 07/11/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Duarte Faro Junior, Analista de Gestão em Saúde**, em 19/11/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044095191** e o código CRC **DDDC9EC2**.

Referência: Processo nº 25209.005631/2023-12

SEI nº 0044095191

Serviço de Gestão Técnica e Administrativa - SEGAD/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site